



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 299/2024

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 22/05/2024

ASSUNTO: Extinção/Indenização de Férias AOE

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados GOEs

Com intuito de parametrizar junto a fazenda, segue as instruções para **pagamento** de indenização de férias para o AOE contratado, de acordo com os novos procedimentos solicitados pelos novos técnicos:

- Ofício solicitando o pagamento do 13º proporcional e **caso o agente faça jus**, solicitar também no ofício o pagamento da indenização de férias;
- Extinção Contratual devidamente assinada e preenchida no campo de indenização de férias o valor devidamente calculado caso agente faça jus a indenização de férias, se não for de direito devido a faltas, deixar esse campo em branco;
- Atestado de Frequência (formulário 3) do ano de contrato do interessado

EXTINÇÃO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO TEMPORÁRIO – PARA FINS DE PAGAMENTO

Como calcular pagamento das Férias AOE:

Salário base + complementação de piso : 3

O resultado soma com o salário base+ complementação

Ou seja: salário mais 1/3

Segue esse cálculo acima para definir o valor das férias

Férias	Valor	Extenso
Inciso II, Art. 12, LC nº 1093/09	■	■
Indenização	Valor	Extenso
§ 2º, Inciso VIII, Art. 8º, LC nº 1093/09	■	■

EXTINÇÃO CONTRATUAL

Motivo/Fundamento Legal	Data da Extinção	Publicação no DOE
§ 3º do Artigo 7º da LC 1093/09, alt. LC 1132/11	■	■

O contratado, para fazer jus as férias, apenas poderá ter tido faltas consideradas efetivo exercício, ou seja, **qualquer outro tipo de falta que não conste na Lei n. 10261/1968 artigo 78 e 79, implicará no direito ao recebimento.** (Obs: Licença Covid não é considerado efetivo exercício).

Verificada a frequência, preencher o campo férias com o valor do cálculo acima, caso não faça jus a indenização de férias, deixar o campo em branco, ele terá direito aos dias trabalhados do mês (que já é pago automaticamente) e o proporcional do 13º salário.

**** ESSA ORIENTAÇÃO É APENAS PARA FINS DE ACERTO DE PAGAMENTO a tramitação dos documentos da extinção permanece nos mesmos moldes ou seja, não interfere nos procedimentos do NAP referente a extinção.****

Modelo atual de extinção consta no site da diretoria de ensino:
DOCUMENTOS>CRH>NAP – EXTINÇÃO AOE.

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simão
DIRETOR II
CRH

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE